

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.011872/2026-73/PRÉ-RESERVA: 142937000**

CONTRATANTE: A EEFM PROFESSOR MÁRIO SCHEMBERG, situada na Rua Americo Rocha Lima, nº 835, Bairro Vila Manoel Sátiro – Cep: 60.713-240, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0493-02, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada pelo Yury Uchoa da Silva CONTRATADA: **JL SOLUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Brejo Santo, nº 172 – Marechal Rondon (Jurema) – Caucaia/Ce, CEP: 61.652-580, Fone: (85) 99240-8604, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 49.374.023/0001-55, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Marcos Paulo Cassiano da Silva. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/00839, Termo de Participação nº 2026/0003, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/00839, Termo de Participação nº 2026/0003 e Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/00839 e Termo de Participação nº 2026/0003, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, contado do(a) publicação no DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (TREZENTOS) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 9.445,00 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.03.339030.50000.0 - 20594. DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2026. SIGNATÁRIOS: Yury Uchoa da Silva - CONTRATANTE – Marcos Paulo Cassiano da Silva – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- OZÓRIO CHAVES MAIA, 02- GISELLE DE CARVALHO FEITOSA. Fortaleza, 20 de fevereiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** ** *

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**NUP 22001.047043/2026-29**

TERCEIRO ADITIVO AO EDITAL Nº004/2023 – GAB-SEDUC/CE, DE 05 DE MAIO DE 2023, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL. A Comissão Especial de Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSC), no exercício de suas atribuições legais que lhe foram conferidas; Considerando que o Marco Legal das Organizações da Sociedade Civil, Lei nº13.019/2014, estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação, visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, por meio da execução de atividades ou projetos previamente definidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação; Considerando que foi aberto o Edital de Credenciamento OSC nº004/2023, com o objetivo de credenciar organizações da sociedade civil (OSC) que possuam experiência prévia e capacidade comprovada para o desenvolvimento de ações e projetos voltados ao fomento e à realização de atividades de interesse público, substanciadas na promoção de ações para o desenvolvimento socioeconômico sustentável e que, o credenciamento visa a posterior realização de chamamento público, com vistas à celebração de termo de fomento, termo de colaboração ou acordo de cooperação, conforme o disposto na Lei nº13.019, de 31 de julho de 2014 e nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, RESOLVE: Art.1º - **HOMOLOGAR o pedido de credenciamento** da Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO NATURA**, CNPJ 12.384.445/0001-00, nos termos do Terceiro Aditivo ao Edital de Credenciamento das Organizações da Sociedade Civil-OSC n.º004/2023. Art.2º - Essa homologação passa a vigorar na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado e tem validade pelo período de vigência do Edital 004/2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 DE FEVEREIRO DE 2026. Fernanda Maria Diniz da Silva - COORDENADORA PLANEJAMENTO DA REDE ESCOLAR-COESC, Eliana Nunes Estrela - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** ** *

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA**NUP Nº22001.031367/2026-45**

A ESCOLA EEMTI Carneiro de Mendonça, com sede e foro em endereço: Rua Professor José Henrique Da Silva, nº 4891, Horto, Maracanaú/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0211-22, representada neste ato pela Gestora do contrato, após ter sido enviada **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** à empresa **INTERLOC EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº: 46.154.250/0001-87, com sede no endereço Rua Estrada de Damasco, nº 549, Área Rural de Pacatuba/CE, CEP: 61.814-899, resultando com retorno da notificação para a Escola, tendo em vista que o CORREIOS não realiza entrega na localidade, e diante das conclusões extraídas do processo administrativo, vem tornar público e NOTIFICAR a empresa em epígrafe para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, da publicação em Diário Oficial do Estado do Ceará se pronunciar, conforme previsto no Art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como apresentar a justificativa que entender pertinente, acerca do descumprimento da cláusula quarta e quinta do Contrato nº 16/2025 oriundo da Cotação Eletrônica nº 2025/00043, que possui como objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA. Salientamos que o não cumprimento desta ensejará na possível aplicação de sanções administrativas previstas nas cláusulas décima terceira e décima quarta do Contrato Administrativo nº 16/2025, nos termos do art. 137 e seguintes do mesmo diploma legal. Por oportuno, informo que os autos do Processo Administrativo NUP: 22001.143957/2024-58 encontram-se à disposição para vista do interessado, no setor financeiro da Escola EEMTI Carneiro de Mendonça, de 8h às 16h, o que não modifica ou altera os prazos supracitados para interposição da defesa prévia. Publique-se, registre-se, cumpra-se. Maracanaú, 02 de fevereiro de 2026. Fabia Santos de Matos - Gestora de Contrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** ** *

NUP 22001.115200/2025-55 CONTRATO Nº12/2024 DA EEM DOUTOR GENTIL BARREIRA/SEFOR 3**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO**

Considerando os autos do processo administrativo NUP 22001.115200/2025-55, que tratou do Processo Administrativo de Responsabilização Contratual, instaurado em 04/09/2025, em face da pessoa jurídica de empresa **WORLD SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.843.634/0001-74, em razão da incidência, durante a execução do Contrato n.º 12/2024 da EEM DOUTOR GENTIL BARREIRA/SEFOR 3, no que preceitua o art. 156, incisos I e II da Lei n.º 14.133/2021, **as sanções de advertência e multa** no valor de R\$ 604,66 (seiscentos e quatro reais e sessenta e seis centavos). Fortaleza, 18 DE FEVEREIRO DE 2026. José Iran da Silva - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** ** *

TERMO DE ADESÃO FAMÍLIA + Nº024/2025 MUNICÍPIO MORAÚJO**NUP 22001.045244/2026-91**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante designada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, e o **MUNICÍPIO DE MORAÚJO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº: 07.598.675/0001-23 doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal, Ruan Victor Araújo de Oliveira Lima portador(a) do CPF/MF nº 65899547391 resolvem celebrar o presente TERMO DE ADESÃO, oriundo do Acordo de Cooperação N.º053/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. **Os participantes do presente Termo de Adesão manifestam suas intenções de implementar e promover o Programa Família +**, estratégia integrante da Coalizão Ceará, oriundo do Acordo de Cooperação N.º053/2024 entre a SEDUC e o Espaço Ára. 1.2. O Programa Família + se constitui em uma estratégia de apoio ao desenvolvimento integral na primeira infância, que proporciona às famílias das crianças de 4 e 5 anos atividades voltadas para o fortalecimento das habilidades socioemocionais dos pais/mães/cuidadoras(es). 1.3. O Programa Família + é executado pela rede educacional do município e visa fortalecer a relação escola e família, introduzindo uma metodologia de apoio e foco no reforço de uma comunicação positiva entre pares. 1.4. O programa Família + é desenvolvido pela SEDUC, por meio da Coordenadoria

